

Edital Interno PGECOL 01/2017

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PGECOL) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) apresenta o Edital Interno nº 01/2017, que trata da concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados no PGECOL, para participação em eventos científicos e acadêmicos, no país e no exterior, e para atividades de pesquisa de campo.

1. Comissão de Avaliação

A comissão de avaliação, designada pelo Comitê Gestor do PGECOL, será composta por:

Prof. Fabrício Alvim Carvalho (coordenador)

Prof. Nathan Barros (Vice-coordenador)

Samyra Gomes Furtado (representante discente)

Prof. Roberto Junio Pedroso Dias

Profa. Andréa Pereira Luiz Ponzio

2. Objeto

Concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados no PGECOL, para participação em eventos científicos e acadêmicos, no país e no exterior, e para atividades de pesquisa de campo.

3. Recursos e Itens Financiáveis

Os recursos destinam-se ao pagamento de auxílio financeiro a estudantes, por meio dos recursos do PROAP, destinados ao PGECOL no ano de 2017. O valor de cada auxílio será definido pela Comissão de Avaliação, considerando o montante total de recursos disponíveis no momento da solicitação, as normas específicas da UFJF para os auxílios financeiros (Portaria nº 1059, de 09 de outubro de 2015), bem como os prazos de execução

e os limites máximos de 4,5 (quatro e meia) diárias por viagem e de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por aluno.

4. Documentos exigidos para solicitação de apoio financeiro

a. Para participação em eventos, entregar na Secretaria do PGECOL a seguinte documentação, **com o mínimo de 20 dias de antecedência**:

- i. Cópia do material oficial de divulgação do evento científico (página web ou folder);
- ii. Solicitação por escrito contendo as despesas previstas e justificativas, **bem como a ciência do orientador**;
- iii. Comprovante de inscrição do aluno no evento;
- iv. Cópia do artigo ou do resumo enviado para apresentação no evento, sendo o discente do PGECOL o primeiro autor e em coautoria com o docente do Programa;
- v. Cópia do aceite pela organização do evento;
- vi. Cópias do RG/CPF e dados bancários da conta corrente do aluno.

b. Para pesquisa de campo, entregar na Secretaria do PGECOL a seguinte documentação, **com o mínimo de 20 dias de antecedência**:

- i. Plano de trabalho, com assinatura do solicitante e do orientador, contendo o detalhamento das atividades: objetivos, questões centrais a serem pesquisadas e a metodologia a ser empregada (destacando o local e as condições de pesquisa de campo);
- ii. Cronograma detalhado com período de realização e município(s) visitado(s);
- iii. Cópias do RG/CPF e dados bancários da conta corrente do aluno.

5. Critérios de Avaliação

A avaliação das solicitações será feita pela Comissão de Avaliação, indicada no item 1 deste Edital, sendo priorizados:

a. Resultados em coautoria com docentes e discentes do PGECOL e que possuam a possibilidade de serem publicados, posteriormente, na forma de artigos científicos.

b. Trabalhos diretamente relacionados às dissertações e teses dos proponentes, por exemplo:

i. Que discutam o referencial teórico que será adotado na tese/dissertação;

ii. Material empírico da tese/dissertação;

iii. Análise (ainda que preliminar) dos resultados dos trabalhos.

c. Alunos que estão em fase de coleta de dados para a dissertação ou tese e não tenham recebido auxílio para essa finalidade em 2017.

6. Prestação de contas

O discente deverá prestar contas do recurso recebido em até, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após o dia programado para o final da atividade. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo, o aluno ficará impedido de solicitar novo auxílio de qualquer natureza ao PGECOL. Para a prestação de contas será necessária a apresentação de:

i. Para participação em eventos: Comprovante de inscrição;

ii. Certificado de participação ou de apresentação de trabalho;

iii. Comprovantes de passagem e/ou hospedagem;

iv. Anexo IV de prestação de contas entregue no ato da assinatura do Auxílio Financeiro.

b. Para pesquisa de campo:

- i. Relatório de atividades realizadas, assinado pelo discente e pelo orientador;
- ii. Outros comprovantes da viagem que por ventura existam (passagem, hospedagem, compras de alimentos, etc), e que demonstrem a permanência no local ao longo do período solicitado;
- iii. Anexo IV de prestação de contas entregue no ato da assinatura do Auxílio Financeiro.

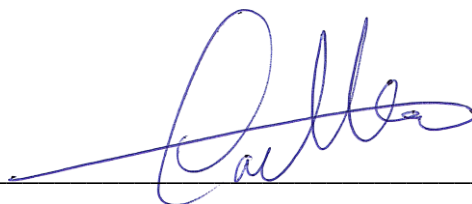
7. Disposições Gerais

a. Somente poderão solicitar auxílio os alunos regularmente matriculados no PGECOL, que estejam dentro dos prazos regimentais, isto é, mestrandos e doutorandos que não estejam usufruindo de prorrogação de prazo de defesa, por ocasião da solicitação.

b. As solicitações serão analisadas em até 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da documentação completa na Secretaria do PGECOL. O resultado será enviado ao e-mail do aluno e do orientador.

c. Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Avaliação, em comum acordo com o Comitê Gestor do PGECOL.

Juiz de Fora, 03 de julho de 2017



Prof. Dr. Fabrício Alvim Carvalho
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Ecologia
Universidade Federal de Juiz de Fora